



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2091/2021, de 18/03/2021.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 36.988,59 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 36.988,59 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2074 - MANUT. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.988,59
4511 - CUSTEIO - Outros Prog. Financ. TF Fundo a Fundo	R\$ 6.988,59

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 36.988,59 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 30.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2074 - MANUT. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.988,59
4511 - CUSTEIO - Outros Prog. Financ. TF Fundo a Fundo	R\$ 1.988,59
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R\$ 5.000,00
4511 - CUSTEIO - Outros Prog. Financ. TF Fundo a Fundo	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2091/2021, de 18/03/2021.**

---

CLEONICE P. P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra

---

ANDREI SCHERER PEREIRA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO